



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quarta-feira, 7 de março de 2018

Ano VI - Edição nº 00803 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
948248A7B10FDABF2F68C7DC39F47AF9

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº. 237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº. 270/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
- HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.
- DECRETO Nº 001/18 DE JANEIRO DE 2018 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.
- DECRETO Nº 002/18 DE JANEIRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 003/18 DE 2 DE JANEIRO DE 2018 - ABRE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2,315,54 (DOIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSOS ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 002/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em rede de computadores, servidores e estações de trabalho, administração de rede e servidores Mikrotik e Windows Server, e gerenciamento de servidores e máquinas virtuais para os programas de Saúde, disponibilizando dois funcionários, em dedicação exclusiva, durante o período de expediente da Prefeitura Municipal de Uauá, em favor da empresa **HÉLIO SILVANO SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.802.551/0001-74, inscrição estadual sob o nº. 129.286.192, situada à Rua Belarmino Peixinho, 23, Edifício Prisma, Sala 01, Andar 3, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá - Bahia, com o valor ofertado de R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais), na condição apresentada em sua proposta de preços.

Uauá-Ba, 06 de fevereiro de 2018.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 - CNPJ: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/2018

**P.A. N.º0005/2018–PREGÃO PRESENCIAL:** N.º 002/2018 – **CONTRATO N.º237/2018** – **CONTRATANTE:**Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:**Hélio Silvano Santos da Silva– CNPJ: 23.802.551/0001-74– **OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em rede de computadores, servidores e estações de trabalho, administração de rede e servidores Mikrotik e Windows Server, e gerenciamento de servidores e máquinas virtuais para os programas de Saúde, disponibilizando dois funcionários, em dedicação exclusiva, durante o período de expediente da Prefeitura Municipal de Uauá–**VALOR GLOBAL R\$:**30.030,00 (trinta mil e trinta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 07.07 – Atividade: 2.005 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Fonte de Recurso: 00– **VIGÊNCIA:**06/02/2018 a 31/12/2018 – **DATA DA ASSINATURA:**06/02/2018.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria (diárias/pernoites) dentro do território do Município de Uauá, em vários tipos de apartamentos, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Uauá, em favor da empresa **WASHINGTON MARCOS ELPÍDIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.948.939/0001-61, inscrição estadual sob o nº. 081.536.269, situada à Avenida João Borges de Sá, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá, Bahia, com o valor ofertado de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais), na condição apresentada em sua proposta de preços.

Uauá-Ba, 16 de fevereiro de 2018.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DO CONTRATO N.º. 270/2018

**P.A. N.º0006/2018–PREGÃO PRESENCIAL:** N.º 003/2018 – **CONTRATO N.º270/2018** – **CONTRATANTE:**Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:**Washington Marcos Elpidio dos Santos– CNPJ: 12.948.939/0001-61– **OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria (diárias/pernoites) dentro do território do Município de Uauá, em vários tipos de apartamentos, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Uauá–**VALOR GLOBAL R\$:**81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidades Orçamentárias: 02.02, 07.07, 08.08, 11.11, 12.12 e 14.14 – Atividades: 2.102, 2.005, 2.182, 2.029, 2.013 e 2.048 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Fontes de Recursos: 00, 01 e 02– **VIGÊNCIA:**16/02/2018 a 31/12/2018 – **DATA DA ASSINATURA:**16/02/2018.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para suprir as necessidades da Administração Municipal, em favor da empresa **FLÁVIO DE SOUZA GOMES DE UAUÁ - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.516.175/0001-00, inscrição estadual nº. 079.137.593, situada à Praça 31 de Março, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá - Bahia, com o valor ofertado de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), na condição apresentada em sua proposta de preços.

Uauá-Ba, 02 de fevereiro de 2018.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 - CNPJ: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### CONTRATO Nº 234/2018

“Contrato que celebram entre si o **Município de Uauá/BA** e a empresa **Flávio de Souza Gomes de Uauá - ME**”

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, s/no, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **Lindomar de Abreu Dantas**, brasileiro, solteiro, agente político, com endereço residencial na Rua Belarmino Peixinho, n.º 60, Centro, CEP 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 36634136 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 665.032.135-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FLÁVIO DE SOUZA GOMES DE UAUÁ - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.516.175/0001-00, inscrição estadual n.º 079.137.593, situada à Praça 31 de Março, s/n.º, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá, Bahia, neste ato representada na forma do seu Requerimento de Empresário, pelo Sr. **Flávio de Souza Gomes**, portador de documento de identidade n.º 04982450-39, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF sob o n.º 528.385.015-34, vencedora do processo licitatório regulado pelo **Edital nº 004/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2018**, originário do **Processo Administrativo Licitatório nº 0008/2018**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e termos do Edital e Termo de Referência, bem como da proposta apresentada, a qual integra este contrato em todos os seus termos como se aqui estivesse escrita.

§ 1.º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2.º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os Contratantes.

§ 3.º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**

2. O presente contrato terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere a duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

3. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os fornecimentos constantes da cláusula primeira deste contrato, obedecendo aos prazos de entrega previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.1. Os fornecimentos deverão ser mensalmente, conforme solicitação da Secretaria responsável, e incluirão os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.2. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela **CONTRATADA**, sem autorização do **CONTRATANTE** por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3.3. Para atender a seus interesses, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. A tolerância do **CONTRATANTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o **CONTRATANTE** exercer seus direitos a qualquer tempo.

3.5. Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer indenização ou reparação por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do serviço contratado.

3.6. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

1

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4. O valor global deste contrato é de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme a proposta vencedora do **Pregão Presencial nº 004/2018**, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade do fornecimento efetivamente prestado e atestado, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GLP (Gás liquefeito de petróleo), Botijão de Gás 13kg - Brasil Gás.	Und	1.250	Brasil Gás	70,00	90.625,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>87.500,00</b>

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a prestação dos serviços de fornecimentos com apresentação da fatura devidamente atestada, as quais deverão ser emitidas de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela Prefeitura Municipal de Uauá.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

Unidade Orçamentária	07.07	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Projeto/Atividade	2.005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento de Finanças
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	00	Valor R\$: 4.200,00

Unidade Orçamentária	08.08	Secretaria Municipal de Governo e Prevenção à Violência
Projeto/Atividade	2.144	Manutenção da Guarda Municipal
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	00	Valor R\$: 1.750,00

Unidade Orçamentária	08.08	Secretaria Municipal de Governo e Prevenção à Violência
Projeto/Atividade	2.182	Manutenção da Secretaria de Governo e Prevenção à Violência
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	00	Valor R\$: 2.100,00

Unidade Orçamentária	09.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serv. Públicos
Projeto/Atividade	2.046	Manutenção da Sec. Munic. Infraestrutura, Transporte e Serv. Públicos
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	00	Valor R\$: 1.050,00

Unidade Orçamentária	10.10	Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Pes. e Desenv. Agrário
Projeto/Atividade	2.051	Manutenção da Sec. de Agricultura, Rec. Hid., Pes. e Desenv. Agrário
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	00	Valor R\$: 1.750,00

Unidade Orçamentária	11.11	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto/Atividade	2.023	Manutenção de Creche
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01	Valor R\$: 7.000,00

Unidade Orçamentária	11.11	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 40%
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	19	Valor R\$: 7.000,00

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

2

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	11.11	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção das Atividades da Educação Básica
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01	Valor R\$: 14.000,00

Unidade Orçamentária	12.12	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.012	Manutenção do CAPS
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	14	Valor R\$: 2.800,00

Unidade Orçamentária	12.12	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.013	Manutenção das Ações da Saúde
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	02	Valor R\$: 7.000,00

Unidade Orçamentária	12.12	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.014	Manutenção do Hospital Municipal
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	02	Valor R\$: 11.900,00
Fonte de Recurso	14	Valor R\$: 10.500,00

Unidade Orçamentária	12.12	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.017	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	02	Valor R\$: 1.050,00

Unidade Orçamentária	12.12	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.078	Manutenção da Clínica de Fisioterapia
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	02	Valor R\$: 1.050,00

Unidade Orçamentária	13.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.038	Manutenção da Proteção Social Esp. De Média Complexidade
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	28	Valor R\$: 1.190,00

Unidade Orçamentária	13.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.075	Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	29	Valor R\$: 2.660,00

Unidade Orçamentária	13.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.085	Bloco da Proteção Social Básica
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	28	Valor R\$: 3.500,00
Fonte de Recurso	29	Valor R\$: 7.000,00

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7. A execução dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.1. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

#### 8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1 Fornecer dentro das normas e especificações técnicas do INMETRO, responsabilizando-se por todos os danos causados pela aplicação de produto inadequado e/ou adulterado.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

3

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- 8.1.2.** Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos fornecimentos executados.
- 8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto aos serviços prestados, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.1.4.** A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.
- 8.1.5.** Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado em decorrência da prestação do serviço ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.1.6.** Os produtos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Uauá.
- 8.1.7.** A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos, oriundo do contrato.
- 8.1.8.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto aos serviços prestados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.1.9.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes quanto aos serviços prestados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.1.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.1.11.** Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços.
- 8.1.12.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

### 8.2 DA CONTRATANTE:

- 8.2.1.** Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos.
- 8.2.2.** A fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada por pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
- 8.2.3.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la.
- 8.2.4.** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação de serviços dos fornecimentos.
- 8.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 8.2.6.** Rejeitar os fornecimentos que não for executado de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 8.2.7.** Requisitar indenização pelos fornecimentos que não puderem ser refeitos.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas deste contrato ou do respectivo edital, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, bem como no edital, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- Advertência;
- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou não manutenção da proposta, dentro do prazo estabelecido no edital;

9.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

4

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

9.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) Em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor do contrato;
- b) Superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor do contrato, caso não haja rescisão contratual;

9.1.2. Pela inexecução do ajuste:

- a) Se a inexecução for parcial, multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- b) Se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

9.5. Na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e na lei 10.520/2002.

10.1. Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- b) Ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe a **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo as disposições das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. As partes elegem o Foro da Comarca de Uauá – Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Uauá/BA, 02 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Lindomar de Abreu Dantas  
Prefeitura Municipal de Uauá  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Flávio de Souza Gomes  
Flávio de Souza Gomes de Uauá - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

5

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 005/2018, cujo objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e diário de refeições e lanches, destinados a servidores credenciados e prestadores de serviços, e ainda para atender a todos os eventos de interesse deste município, festas tradicionais, coffee break, recepções e convênios, visando atender ao gabinete do prefeito, fundos municipais e secretarias, em favor das empresas **SÔNIA MARIA DE MORAIS SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.448.007/0001-69, inscrição estadual sob o n.º. 051.954.826, situada à Rua João Andrade da Silva, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá - Bahia, com os valores ofertados, para cada lote, de: Lote 1 - R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); e a empresa **J R RIBEIRO DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.452.589/0001-52, inscrição estadual sob o n.º. 136.278.337, situada à Avenida Pedro Ribeiro, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá - Bahia, com os valores ofertados, para cada lote, de: Lote 2 – R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nas condições apresentadas em suas propostas de preços.

Uauá-Ba, 05 de fevereiro de 2018.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
59FF226F6C0164E1F3CA0A50771495C2

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 235/2018

**P.A. N.º0009/2018–PREGÃO PRESENCIAL:** N.º 005/2018 – **CONTRATO N.º235/2018** – **CONTRATANTE:**Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:**Sônia Maria de Moraes Silva– CNPJ: 03.448.007/0001-69– **OBJETO:**Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e diário de refeições, destinados a servidores credenciados e prestadores de serviços, e ainda para atender a todos os eventos de interesse deste município, festas tradicionais, coffee break, recepções e convênios, visando atender ao gabinete do prefeito, fundos municipais e secretarias–**VALOR GLOBAL R\$:**88.000,00 (oitenta e oito mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidades Orçamentárias: 02.02, 07.07, 08.08, 09.09, 10.10, 11.11, 12.12, 13.13 e 14.14 – Atividades: 2.102, 2.005,2.144, 2.182, 2.046, 2.051, 2.029, 2.013, 2.037, 2.075, 2.085, 2.123 e 2.049 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Fontes de Recursos: 00, 01, 02, 28 e 29– **VIGÊNCIA:**05/02/2018 a 31/12/2018 – **DATA DA ASSINATURA:**05/02/2018.

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DO CONTRATO N.º. 236/2018

**P.A. N.º0009/2018–PREGÃO PRESENCIAL:** N.º 005/2018 – **CONTRATO N.º236/2018** – **CONTRATANTE:**Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:**J R Ribeiro de Almeida - ME– CNPJ: 26.452.589/0001-52– **OBJETO:**Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e diário de lanches, destinados a servidores credenciados e prestadores de serviços, e ainda para atender a todos os eventos de interesse deste município, festas tradicionais, coffee break, recepções e convênios, visando atender ao gabinete do prefeito, fundos municipais e secretarias–**VALOR GLOBAL R\$:49.000,00** (quarenta e nove mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidades Orçamentárias: 02.02, 07.07, 08.08, 09.09, 10.10, 11.11, 12.12, 13.13 e 14.14 – Atividades: 2.102, 2.005,2.144, 2.182, 2.046, 2.051, 2.029, 2.013, 2.037, 2.075, 2.085, 2.123 e 2.049 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Fontes de Recursos: 00, 01, 02, 28 e 29– **VIGÊNCIA:**05/02/2018 a 31/12/2018 – **DATA DA ASSINATURA:**05/02/2018.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA**

**DECRETO Nº 001/18 de Janeiro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 583, de 09 de Outubro de 2017.

DECRETA:

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 2 de Janeiro de 2018.**

**Lindomar de Abreu Dantas  
Prefeito Municipal**

**Decreto N.º 000001/18  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
02.00	GABINETE DO PREFEITO					<b>45.391,53</b>	<b>45.391,53</b>
02.02	GABINETE DO PREFEITO					<b>45.391,53</b>	<b>45.391,53</b>
04.122.002.2.102	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					<b>45.391,53</b>	<b>45.391,53</b>
		3.1.90	11	00.01.0000.00		0,00	16.023,73
		3.1.90	92	00.01.0000.00		1.724,09	0,00

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**Decreto N.º 000001/18  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	(Em R\$)		
Código	Denominação			Reforço	Anulação	
02.00	GABINETE DO PREFEITO			<b>45.391,53</b>	<b>45.391,53</b>	
02.02	GABINETE DO PREFEITO			<b>45.391,53</b>	<b>45.391,53</b>	
04.122.002.2.102	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			<b>45.391,53</b>	<b>45.391,53</b>	
		3.1.90	94	00.01.0000.00	14.299,64	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>16.023,73</b>	<b>16.023,73</b>
		3.3.90	14	00.01.0000.00	0,00	17.500,00
		3.3.90	30	00.01.0000.00	17.500,00	0,00
		3.3.90	33	00.01.0000.00	0,00	197,80
		3.3.90	35	00.01.0000.00	0,00	1.665,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	10.005,00
		3.3.90	92	00.01.0000.00	11.867,80	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>29.367,80</b>	<b>29.367,80</b>
04.00	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				<b>29.090,13</b>	<b>29.090,13</b>
04.04	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				<b>29.090,13</b>	<b>29.090,13</b>
04.122.005.2.004	- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				<b>29.090,13</b>	<b>29.090,13</b>
		3.1.90	11	00.01.0000.00	0,00	29.090,13
		3.1.90	92	00.01.0000.00	11.857,22	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.00	17.232,91	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>29.090,13</b>	<b>29.090,13</b>
05.00	CONTROLADORIA GERAL INTERNA				<b>5.325,00</b>	<b>5.325,00</b>
05.05	CONTROLADORIA GERAL INTERNA				<b>5.325,00</b>	<b>5.325,00</b>
04.124.006.2.111	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA				<b>5.325,00</b>	<b>5.325,00</b>
		3.1.90	11	00.01.0000.00	0,00	5.325,00
		3.1.90	92	00.01.0000.00	5.225,00	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>5.325,00</b>	<b>5.325,00</b>
07.00	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				<b>78.663,51</b>	<b>78.663,51</b>
07.07	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				<b>78.663,51</b>	<b>78.663,51</b>
04.123.008.2.005	- MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FIN				<b>78.663,51</b>	<b>78.663,51</b>
		3.1.90	04	00.01.0000.00	0,00	10.000,00
		3.1.90	11	00.01.0000.00	0,00	46.440,97
		3.1.90	92	00.01.0000.00	43.241,30	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.00	13.199,67	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>56.440,97</b>	<b>56.440,97</b>
		3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	1.562,54
		3.3.90	35	00.01.0000.00	0,00	13.160,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	13.160,00	7.500,00
		3.3.90	92	00.01.0000.00	9.062,54	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>22.222,54</b>	<b>22.222,54</b>
08.00	SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA				<b>122.310,13</b>	<b>122.310,13</b>
08.08	SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA				<b>122.310,13</b>	<b>122.310,13</b>
06.181.010.2.144	- MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				<b>118.710,13</b>	<b>118.710,13</b>
		3.1.90	11	00.01.0000.00	0,00	100.610,13
		3.1.90	92	00.01.0000.00	100.510,13	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100.610,13</b>	<b>100.610,13</b>
		3.3.90	30	00.01.0000.00	18.000,00	100,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	18.000,00
		3.3.90	92	00.01.0000.00	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>18.100,00</b>	<b>18.100,00</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**Decreto N.º 000001/18  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	(Em R\$)
Código	Denominação					
08.00	SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA				<b>122.310,13</b>	<b>122.310,13</b>
08.08	SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA				<b>122.310,13</b>	<b>122.310,13</b>
18.544.011.2.160	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE À SECA				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	100,00
		3.3.90	30	08.02.0024.244	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
04.122.016.2.182	- MANUTENÇÃO DA SEC DE GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA				<b>3.400,00</b>	<b>3.400,00</b>
		3.1.90	04	00.01.0000.00	0,00	3.400,00
		3.1.90	92	00.01.0000.00	3.400,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.400,00</b>
06.182.009.2.999	- COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	39	09.02.0024.243	100,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
09.00	SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS				<b>129.139,61</b>	<b>129.139,61</b>
09.09	SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS				<b>129.139,61</b>	<b>129.139,61</b>
15.452.013.2.046	- MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SER'				<b>129.139,61</b>	<b>129.139,61</b>
		3.1.90	04	00.01.0000.00	0,00	200,00
		3.1.90	11	00.01.0000.00	0,00	33.517,81
		3.1.90	92	00.01.0000.00	33.617,81	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>33.717,81</b>	<b>33.717,81</b>
		3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	84.506,20
		3.3.90	36	00.01.0000.00	0,00	5.400,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	66.400,00	2.515,60
		3.3.90	47	00.01.0000.00	0,00	3.000,00
		3.3.90	92	00.01.0000.00	29.021,80	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>95.421,80</b>	<b>95.421,80</b>
10.00	SEC AGRICULT, REC HÍDRICOS, PESCA E DESENV AGRÁRIO				<b>37.564,89</b>	<b>37.564,89</b>
10.10	SEC AGRICULT, REC HÍDRICOS, PESCA E DESENV AGRÁRIO				<b>37.564,89</b>	<b>37.564,89</b>
20.607.017.2.043	- LIMPEZA DE BARRAGENS E AGUADAS				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	30	08.02.0024.244	100,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
20.608.017.2.051	- MANUTENÇÃO DA SEC AGRICULTURA, REC HÍDRIC, PESCA E DESE				<b>37.464,89</b>	<b>37.464,89</b>
		3.1.90	11	00.01.0000.00	0,00	24.551,60
		3.1.90	13	00.01.0000.00	0,00	12.913,29
		3.1.90	92	00.01.0000.00	13.013,29	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.00	24.451,60	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>37.464,89</b>	<b>37.464,89</b>
11.00	SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				<b>218.160,32</b>	<b>218.160,32</b>
11.11	SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				<b>218.160,32</b>	<b>218.160,32</b>
12.361.020.2.028	- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%				<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
		3.1.90	13	09.02.0019.47	0,00	200,00
		3.1.90	92	00.01.0000.00	100,00	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
12.368.020.2.029	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				<b>209.360,32</b>	<b>209.360,32</b>
		3.1.90	11	07.01.0001.25	0,00	383,33

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**Decreto N.º 000001/18  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	(Em R\$)		
Código	Denominação			Reforço	Anulação	
11.00	SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			<b>218.160,32</b>	<b>218.160,32</b>	
11.11	SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			<b>218.160,32</b>	<b>218.160,32</b>	
12.368.020.2.029	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			<b>209.360,32</b>	<b>209.360,32</b>	
		3.1.90	13	07.01.0001.25	0,00	
		3.1.90	92	07.01.0001.25	2.873,14	
		3.1.90	92	00.01.0000.00	91.072,35	
		3.1.90	94	00.01.0000.00	6.488,73	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100.434,22</b>	
		3.3.90	30	07.01.0001.25	62.400,00	
		3.3.90	35	07.01.0001.25	28.526,10	
		3.3.90	36	07.01.0001.25	0,00	
		3.3.90	39	07.01.0001.25	2.000,00	
		3.3.90	92	07.01.0001.25	16.000,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>108.926,10</b>	
12.361.020.2.030	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 6º			<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	
		3.1.90	13	09.02.0018.46	0,00	
		3.1.90	92	00.01.0000.00	100,00	
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>200,00</b>	
27.812.021.2.101	- PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE			<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	
		3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	
		3.3.90	36	00.01.0000.00	8.400,00	
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>8.400,00</b>	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			<b>1.700.015,34</b>	<b>1.700.015,34</b>	
12.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			<b>1.700.015,34</b>	<b>1.700.015,34</b>	
10.301.023.1.003	- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	
		4.4.90	51	09.02.0023.222	100,00	
		4.4.90	52	06.01.0002.15	0,00	
		4.4.90	52	09.02.0023.222	100,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>200,00</b>	
10.301.023.2.012	- MANUTENÇÃO DO CAPS			<b>75.524,52</b>	<b>75.524,52</b>	
		3.1.90	13	09.02.0014.110	0,00	
		3.1.90	92	00.01.0000.00	100,00	
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>200,00</b>	
		3.3.90	30	06.01.0002.15	0,00	
		3.3.90	36	09.02.0014.110	0,00	
		3.3.90	39	09.02.0014.110	32.352,12	
		3.3.90	39	09.02.0014.14	35.052,12	
		3.3.90	92	06.01.0002.15	7.920,28	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>75.324,52</b>	
10.122.022.2.013	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE			<b>223.985,10</b>	<b>223.985,10</b>	
		3.1.90	11	00.01.0000.00	0,00	
		3.1.90	13	06.01.0002.15	0,00	
		3.1.90	92	00.01.0000.00	11.436,63	
		3.1.90	92	06.01.0002.15	100,00	
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>11.636,63</b>	
		3.3.90	14	06.01.0002.15	0,00	
					12.241,57	

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**Decreto N.º 000001/18  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	(Em R\$)		
Código	Denominação			Reforço	Anulação	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			<b>1.700.015,34</b>	<b>1.700.015,34</b>	
12.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			<b>1.700.015,34</b>	<b>1.700.015,34</b>	
10.122.022.2.013	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE			<b>223.985,10</b>	<b>223.985,10</b>	
		3.3.90	30	06.01.0002.15	0,00	12.700,00
		3.3.90	35	06.01.0002.15	18.526,10	0,00
		3.3.90	36	06.01.0002.15	0,00	15.000,00
		3.3.90	39	06.01.0002.15	3.000,00	172.089,08
		3.3.90	40	06.01.0002.15	0,00	317,82
		3.3.90	48	06.01.0002.15	129.836,00	0,00
		3.3.90	92	06.01.0002.15	60.986,37	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>212.348,47</b>	<b>212.348,47</b>
10.302.022.2.014	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				<b>694.831,78</b>	<b>694.831,78</b>
		3.1.90	04	06.01.0002.15	0,00	54.161,67
		3.1.90	13	06.01.0002.15	0,00	200,00
		3.1.90	92	00.01.0000.00	54.261,67	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>54.361,67</b>	<b>54.361,67</b>
		3.3.90	30	06.01.0002.15	0,00	253.287,72
		3.3.90	36	09.02.0014.90	0,00	110.000,00
		3.3.90	36	06.01.0002.15	0,00	133.894,67
		3.3.90	36	09.02.0014.188	0,00	130.000,00
		3.3.90	39	06.01.0002.15	253.287,72	0,00
		3.3.90	39	09.02.0014.90	253.287,72	0,00
		3.3.90	47	09.02.0014.107	0,00	13.287,72
		3.3.90	92	06.01.0002.15	133.894,67	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>640.470,11</b>	<b>640.470,11</b>
10.304.025.2.017	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				<b>156.053,31</b>	<b>156.053,31</b>
		3.1.90	04	09.02.0014.52	23.400,00	0,00
		3.1.90	04	09.02.0014.53	56.500,00	0,00
		3.1.90	11	09.02.0014.175	0,00	65.000,00
		3.1.90	11	06.01.0002.15	0,00	8.887,01
		3.1.90	11	09.02.0014.54	0,00	41.500,00
		3.1.90	11	09.02.0014.158	50.000,00	0,00
		3.1.90	13	09.02.0014.54	0,00	9.100,00
		3.1.90	13	09.02.0014.175	0,00	14.300,00
		3.1.90	13	06.01.0002.15	0,00	12.130,48
		3.1.90	92	06.01.0002.15	11.930,48	0,00
		3.1.90	92	00.01.0000.00	8.987,01	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>150.917,49</b>	<b>150.917,49</b>
		3.3.90	30	06.01.0002.15	0,00	5.135,82
		3.3.90	39	06.01.0002.15	5.135,82	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>5.135,82</b>	<b>5.135,82</b>
10.301.023.2.019	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				<b>539.220,63</b>	<b>539.220,63</b>
		3.1.90	04	06.01.0002.15	0,00	98.800,00
		3.1.90	04	09.02.0014.77	125.000,00	0,00
		3.1.90	11	06.01.0002.15	0,00	26.705,43
		3.1.90	11	09.02.0014.86	0,00	125.200,00
		3.1.90	13	06.01.0002.15	0,00	50.000,00
		3.1.90	92	06.01.0002.15	100,00	0,00
		3.1.90	92	00.01.0000.00	175.505,43	0,00

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**Decreto N.º 000001/18  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	(Em R\$)		
Código	Denominação			Reforço	Anulação	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			<b>1.700.015,34</b>	<b>1.700.015,34</b>	
12.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			<b>1.700.015,34</b>	<b>1.700.015,34</b>	
10.301.023.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			<b>539.220,63</b>	<b>539.220,63</b>	
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>300.705,43</b>	<b>300.705,43</b>
		3.3.90	30	09.02.0014.101	0,00	90.000,00
		3.3.90	30	09.02.0014.55	0,00	25.000,00
		3.3.90	30	06.01.0002.15	0,00	45.915,20
		3.3.90	30	09.02.0014.52	0,00	6.000,00
		3.3.90	36	09.02.0014.52	0,00	20.000,00
		3.3.90	36	09.02.0014.101	0,00	43.600,00
		3.3.90	39	09.02.0014.52	192.600,00	0,00
		3.3.90	39	06.01.0002.15	15.407,46	0,00
		3.3.90	47	09.02.0014.101	0,00	8.000,00
		3.3.90	92	06.01.0002.15	30.507,74	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>238.515,20</b>	<b>238.515,20</b>
10.302.022.2.200	MANUTENÇÃO DO SAMU				<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>
		3.1.90	04	09.02.0014.72	10.000,00	0,00
		3.1.90	11	09.02.0014.72	0,00	200,00
		3.1.90	13	09.02.0014.72	0,00	10.000,00
		3.1.90	92	00.01.0000.00	100,00	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.00	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>
13.00	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA				<b>583.066,04</b>	<b>583.066,04</b>
13.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				<b>583.066,04</b>	<b>583.066,04</b>
08.122.026.2.035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				<b>45.171,74</b>	<b>45.171,74</b>
		3.1.90	04	00.01.0000.05	39.600,00	0,00
		3.1.90	11	00.01.0000.05	0,00	39.800,00
		3.1.90	13	00.01.0000.05	0,00	5.371,74
		3.1.90	92	00.01.0000.05	5.471,74	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.05	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>45.171,74</b>	<b>45.171,74</b>
08.244.026.2.037	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO				<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>
		3.1.90	04	09.02.0029.279	91.000,00	0,00
		3.1.90	11	09.02.0029.279	0,00	80.000,00
		3.1.90	13	09.02.0029.279	0,00	11.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>
08.244.026.2.055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À				<b>28.444,30</b>	<b>28.444,30</b>
		3.1.90	04	00.01.0000.05	0,00	200,00
		3.1.90	13	00.01.0000.05	0,00	7.220,24
		3.1.90	92	00.01.0000.05	7.320,24	0,00
		3.1.90	94	00.01.0000.05	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>7.420,24</b>	<b>7.420,24</b>
		3.3.90	14	00.01.0000.05	0,00	10.847,31
		3.3.90	30	00.01.0000.05	0,00	7.464,25
		3.3.90	35	00.01.0000.05	10.263,05	0,00
		3.3.90	36	00.01.0000.05	0,00	2.712,50
		3.3.90	39	00.01.0000.05	10.176,75	0,00
		3.3.90	92	00.01.0000.05	584,26	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>21.024,06</b>	<b>21.024,06</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**Decreto N.º 000001/18  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	(Em R\$)		
Código	Denominação			Reforço	Anulação	
13.00	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA			<b>583.066,04</b>	<b>583.066,04</b>	
13.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			<b>583.066,04</b>	<b>583.066,04</b>	
08.244.026.2.085	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			<b>418.450,00</b>	<b>418.450,00</b>	
		3.1.90	04	09.02.0029.29	289.000,00	0,00
		3.1.90	04	00.01.0000.05	0,00	100,00
		3.1.90	11	09.02.0029.281	100.000,00	0,00
		3.1.90	11	09.02.0029.282	0,00	192.000,00
		3.1.90	11	09.02.0029.317	0,00	197.000,00
		3.1.90	92	00.01.0000.05	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>389.100,00</b>	<b>389.100,00</b>
		3.3.90	30	00.01.0000.05	0,00	3.500,00
		3.3.90	36	00.01.0000.05	0,00	5.000,00
		3.3.90	39	09.02.0029.317	0,00	10.000,00
		3.3.90	39	00.01.0000.05	0,00	1.350,00
		3.3.90	39	09.02.0029.281	0,00	9.500,00
		3.3.90	39	09.02.0029.386	19.500,00	0,00
		3.3.90	92	00.01.0000.05	9.850,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>29.350,00</b>	<b>29.350,00</b>
14.00	SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
14.14	SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
13.392.027.2.048	- PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	36	00.01.0000.00	0,00	100,00
		3.3.90	36	08.02.0010.10	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
04.122.030.2.049	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AME				<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>
		3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	1.600,00
		3.3.90	92	00.01.0000.00	1.600,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.950.426,50</b>	<b>2.950.426,50</b>

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO PROC N.º 170/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP N.º 032/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 056/2018  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
**CONTRATADA:** JOSÉ BORGES RAMOS ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER/CARTUCHO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.401,30(três mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1056; 2057; 2293; ELEMENTO DE  
**DESPESA:** 33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2018  
**ASSINAM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ- IONALDO AURÉLIO PRATES  
JOSÉ BORGES RAMOS ME - JOSÉ BORGES RAMOS

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**DECRETO Nº 002/18 de Janeiro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000590/17 de 20 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200,00

**Total da Unidade: 200,00**

**04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**04.04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200,00

(20) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 6.000,00

(203) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 7.200,00

**Total da Unidade: 13.400,00**

**05 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA**

**05.05 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA**

(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200,00

**Total da Unidade: 200,00**

**07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(31) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 40.000,00

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200,00

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250.000,00

(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.030,00

(197) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 20.005,00

**Total da Unidade: 340.235,00**

**08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

**08.08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

(70) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200,00

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Material de Consumo 24.223,63

(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.160-00.1.0000 - Material de Consumo 100,00

(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.999-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

(212) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.160-08.2.0024 - Material de Consumo 5.000,00

(216) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 6.000,00

(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.999-09.2.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 59.076,00

**Total da Unidade: 106.699,63**

**09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

**09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

(92) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 200,00

Página: 1/8

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

**09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

(210) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.046-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.299,97

**Total da Unidade: 1.499,97**

**10 - SEC AGRICULT, REC HÍDRICOS, PESCA E DESENV AGRÁRIO**

**10.10 - SEC AGRICULT, REC HÍDRICOS, PESCA E DESENV AGRÁRIO**

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200,00

(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-08.2.0024 - Material de Consumo 5.000,00

**Total da Unidade: 5.300,00**

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

(57) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-09.2.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

(73) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-07.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

(117) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-09.2.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

(130) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.030-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 1.079.723,63

**Total da Unidade: 1.080.323,63**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(4) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 200,00

(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

(19) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.900,00

(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.622,64

(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 220.414,36

(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

(40) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

(62) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200,00

(130) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200,00

(136) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.200-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 13.810,12

(138) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.012-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 2.500,00

(146) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 26.850,00

(147) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.621,00

(149) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-09.2.0023 - Obras e Instalações 47.077,67

(156) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 105.020,80

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(158) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.013-06.1.0002 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 13.891,92

**Total da Unidade: 576.108,51**

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200,00

(42) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 200,00

(74) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 100,00

(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-00.1.0000 - Material de Consumo 100,00

(131) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 30.508,38

(137) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.085-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 52.206,82

(139) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 85.000,00

**Total da Unidade: 168.315,20**

**14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

(139) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

(144) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00

**Total da Unidade: 30.100,00**

**Total Suplementação: 2.322.381,94**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

(7) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.102-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 30.030,00

(201) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.102-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 100,00

(202) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.102-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

**Total da Unidade: 80.230,00**

**04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**04.04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.000,00

(203) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 100,00

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**04.04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

(204) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

**Total da Unidade: 6.200,00**

**05 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA**

**05.05 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA**

(207) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.111-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 100,00

(208) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.111-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

**Total da Unidade: 200,00**

**07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(30) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORM# 10.800,00

(31) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 14.700,00

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.459,03

(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Material de Consumo 5.000,00

(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Material de Consumo 15.000,00

(37) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 7.000,00

(37) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 30.000,00

(37) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 30.000,00

(38) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.540,97

(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.200,00

(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.005,00

(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.216,08

(47) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.008-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 20.000,00

(197) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 100,00

(198) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

**Total da Unidade: 288.121,08**

**08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

**08.08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

(55) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.182-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 70.000,00

(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.182-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(70) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.089,87

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Material de Consumo 24.223,63

(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00

(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(74) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 910,13

(74) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 223,63

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

**08.08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

(80) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.999-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.999-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.999-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(205) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	100,00
(206) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.144-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
(212) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.160-08.2.0024 - Material de Consumo	100,00
(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.999-09.2.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00

**Total da Unidade: 269.847,26**

**09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

**09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

(88) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.173-09.2.0024 - Obras e Instalações	5.000,00
(88) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.173-09.2.0024 - Obras e Instalações	5.000,00
(88) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.173-09.2.0024 - Obras e Instalações	59.076,00
(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.783,92
(96) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-00.1.0000 - Material de Consumo	1.299,97
(96) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-00.1.0000 - Material de Consumo	100.000,00
(209) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.046-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	100,00
(210) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.046-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00

**Total da Unidade: 212.359,89**

**10 - SEC AGRICULT, REC HÍDRICOS, PESCA E DESENV AGRÁRIO**

**10.10 - SEC AGRICULT, REC HÍDRICOS, PESCA E DESENV AGRÁRIO**

(68) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.144-00.1.0000 - Obras e Instalações	450.000,00
(114) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(179) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.195-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
(199) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.051-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	100,00
(200) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-08.2.0024 - Material de Consumo	100,00

**Total da Unidade: 670.300,00**

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

(126) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	100,00
(127) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
(128) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.029-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	100,00
(129) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.029-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
(130) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.030-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	100,00

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

(131) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.030-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

**Total da Unidade: 600,00**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 16.310,12  
 (19) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.850,00  
 (22) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-06.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL 4.621,00  
 (36) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-06.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 220.414,36  
 (36) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.014-06.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 105.020,80  
 (40) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.891,92  
 (40) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00  
 (40) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 46.900,00  
 (40) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00  
 (47) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 79.622,64  
 (129) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.226-09.2.0023 - Obras e Instalações 47.077,67  
 (136) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.200-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 100,00  
 (137) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.200-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00  
 (138) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.012-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 100,00  
 (139) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.012-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00  
 (140) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 100,00  
 (141) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00  
 (142) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.019-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 100,00  
 (143) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00  
 (144) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 100,00  
 (145) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00  
 (146) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 100,00  
 (147) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00  
 (148) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-09.2.0023 - Equipamentos e Material Permanente 100,00  
 (149) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-09.2.0023 - Obras e Instalações 100,00

**Total da Unidade: 576.108,51**

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00  
 (6) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00  
 (15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0029 - Material de Consumo 30.000,00  
 (28) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00  
 (38) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 5.000,00  
 (42) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 15.000,00

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(46) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Material de Consumo	15.000,00
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Material de Consumo	10.733,00
(49) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.775,38
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(107) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.206,82
(129) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	100,00
(130) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
(131) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	100,00
(132) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
(134) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.085-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	100,00

**Total da Unidade: 168.315,20**

**14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

(143) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-00.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(175) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(176) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.194-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
(211) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-08.2.0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00

**Total da Unidade: 43.100,00**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**14.15 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.000,00</b>
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>2.322.381,94</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2018.**

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.639.378,55	1.609.307,55
Fonte: 6.1.02	480.649,72	511.320,72
Fonte: 7.1.01	200,00	0,00
Fonte: 8.2.10	0,00	100,00
Fonte: 8.2.24	10.000,00	200,00
Fonte: 9.2.14	600,00	0,00
Fonte: 9.2.18	200,00	0,00
Fonte: 9.2.19	200,00	0,00
Fonte: 9.2.23	47.077,67	47.277,67
Fonte: 9.2.24	59.076,00	69.176,00
Fonte: 9.2.29	85.000,00	85.000,00
<b>Total:</b>	<b>2.322.381,94</b>	<b>2.322.381,94</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO FINANCEIRO Nº 003/18 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.315,54 (dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000590/17 de 20 de DEZEMBRO de 2017, no seu Art.5º, Inciso I, alínea a.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.315,54 (dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**13.392.0027.2.048 - PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES**

33903600000000 - 08.2.0010.10 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.315,54

**Total da Unidade: 2.315,54**

**Total Suplementação: 2.315,54**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2017,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

#### SUPERÁVIT:

Fonte: 8.2.10 2.315,54

Total: 2.315,54

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
 Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá